



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à quinta-feira, com início às 12h00min e término às 18h00min e nas sextas-feiras, com início às 07h00min e término às 13h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2018.

Boa Esperança (ES), 25 de janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente